

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO	Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §§ 5º a 7º, da Resolução CPAC nº 02/2026
-------------------	--

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio tipo ABC 06kg, novos, e prestação de serviços de recarga/manutenção de 10 (dez) extintores ABC 06kg e 01 (um) extintor ABC 04kg, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano - CPAC.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda - DFD e os demais documentos de planejamento e instrução juntados aos autos;

CONSIDERANDO as solicitações de orçamento encaminhadas a fornecedores atuantes em ramo compatível com o objeto e as três propostas válidas consideradas na pesquisa de preços;

VALORES APURADOS POR ITEM

FORNECEDOR	RECARGA ABC 06kg	RECARGA ABC 04kg	EXTINTOR NOVO ABC 06kg	TOTAL
REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 700,00	R\$ 60,00	R\$ 500,00	R\$ 1.260,00
ARACAJU EXTINTORES	R\$ 850,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 1.480,00
ROTOR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 1.000,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00	R\$ 1.680,00

CONSIDERANDO que a empresa REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.965.208/0001-88, apresentou o menor preço nos três itens apurados, correspondentes a R\$ 700,00 no Item 01, R\$ 60,00 no Item 02 e R\$ 500,00 no Item 03, totalizando R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), atendendo às especificações, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas pelo CPAC;

CONSIDERANDO a Justificativa Simplificada da Escolha do Fornecedor, do Preço e da Adoção do Procedimento Simplificado, que demonstrou a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado e a vantajosidade da seleção por item;

CONSIDERANDO que, após diligência destinada ao saneamento da habilitação jurídica, a empresa apresentou em 14 de agosto de 2026 o contrato social correto referente ao CNPJ nº 22.965.208/0001-88, ficando regularizada a documentação societária exigida;

CONSIDERANDO que a empresa comprovou as condições mínimas indispensáveis à contratação, inclusive regularidade fiscal, social e trabalhista, situação cadastral ativa e capacidade

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

técnica, possuindo registro ativo no INMETRO para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, inclusive com carga de pó ABC;

CONSIDERANDO que o próprio CPAC realizou consultas diretamente nos portais oficiais, incluindo CNPJ e QSA, CGU, TCE/SE, TCU e certidão judicial, cujos comprovantes foram juntados aos autos, não sendo identificada sanção ou impedimento que obste a contratação;

CONSIDERANDO a demonstração de compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários e a existência de saldo suficiente nas dotações correspondentes;

CONSIDERANDO que o valor da contratação permite a adoção do procedimento de contratação direta simplificado, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15, §§ 5º a 7º, da Resolução CPAC nº 02/2026;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo foi instruído com os documentos mínimos necessários, em observância ao art. 15, §§ 5º a 7º, da Resolução CPAC nº 02/2026;

RESOLVE:

APROVAR a instrução do procedimento administrativo e a justificativa apresentada para a adoção do procedimento de contratação direta simplificado;

AUTORIZAR a contratação direta da empresa REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.965.208/0001-88, para os três itens objeto da contratação, pelo valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

AUTORIZAR a realização da respectiva despesa e a emissão de nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil de formalização, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15, §§ 5º a 7º, da Resolução CPAC nº 02/2026;

DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para:

- I - formalização da contratação e emissão dos instrumentos equivalentes;
- II - comunicação ao fornecedor selecionado;
- III - emissão dos empenhos nas dotações correspondentes à aquisição dos extintores novos e aos serviços de recarga/manutenção;
- IV - acompanhamento, recebimento e fiscalização do objeto; e
- V - divulgação do presente ato de autorização ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial do CPAC, observadas as providências de publicidade aplicáveis.

Ribeirópolis/SE, 14 de agosto de 2026.

DIOGO MENEZES MACHADO

Presidente - CPAC